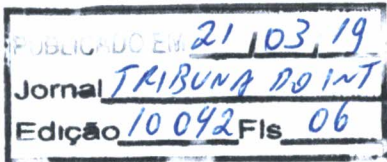




Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2017-2020



LEI Nº 1085/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSAO RURAL		
206060011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
206060011.1.063000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO À AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00.00(3286)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831	R\$ 1.200.000,00
4.4.90.52.00.00.00(3287)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$100.000,00
TOTAL			R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 1.200.000,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na Fonte 831 e R\$100.000,00, proveniente de excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Ordinária Municipal nº 1023, de 26 de junho de 2018.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 19 de Março de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR